



Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.142.967.14-70
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E
A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.
IJ: 01.2015.2000.0003.04.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Paulo Roberto Lamac Júnior, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.739.737/0005-36, estabelecida na Rua Gonçalo Coelho, 63, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, CEP 31.170-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Vagner de Vasconcellos, portador da CI nº M1.463.415 e CPF nº 466.213.266-53, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial SMGO nº 012/2014, Processo Administrativo nº 01.142.967.14-70, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo fica retificado o valor total constante no SEGUNDO TERMO ADITIVO, qual seja, R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo o correto, considerando proporcionalidade do período reduzido, o valor total de **R\$ 32.543,34 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo constante no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2000.0010.04.122.093.2.900.0001. 339039.29 F0300.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Lamac Júnior
Secretário Municipal de Governo

Pedro Vagner de Vasconcellos
Elevadores Otis Ltda.

Pedro V. de Vasconcelos
Gerente - Filial BHZ
Elevadores Otis Ltda.
CPF: 466.213.266-53



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.142.967.14-70
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E
A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.
IJ: 01.2015.2000.0003.04.00

ANEXO I

DEMONSTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DE 33,33% A PARTIR DE 1º/03/2016

- 30/1 a 31/1/16 – 1 dia – R\$ 130,00 (R\$ 3.900,00/mês)
 - 1º/2 a 29/2/16 – R\$ 3.900,00
 - Março
 - Abril
 - Maio
 - Junho
 - Julho
 - Agosto
 - Setembro
 - Outubro
 - Novembro
 - Dezembro
 - 1º/1 a 29/1/17 – 29 dias – R\$ 2.513,34 (R\$ 2.600,00/mês)
- R\$ 2.600,00/mês x 10 = R\$ 26.000,00

TOTAL: R\$ 130,00 + R\$ 3.900,00 + R\$ 26.000,00 + R\$ 2.513,34 = **R\$ 32.543,34.**